

BOLSA DE MANUAIS ESCOLARES – ANO LETIVO 2018/19

Devolução/Pedido de Manuais Escolares- Calendarização

1. Informam-se os encarregados de educação dos alunos, que tenham usufruído do empréstimo de manuais, da Bolsa de Manuais Escolares, que o prazo de devolução dos mesmos decorre de acordo com o calendário abaixo, os quais serão previamente verificados na Biblioteca Escolar da Secundária, local onde são entregues. **Mais se informa que, quem tem usufruído de empréstimo ou pretende usufruir, deve nos mesmos prazos, fazer o pedido para o próximo ano letivo.**

Calendarização para entrega e pedido ¹ dos manuais escolares			
Ano de Escolaridade	Dias	Horário	Manuais a devolver
9.º Ano	2/07/2018	9.30h -13.00h 14.30h -17.00h	Todos, exceto o de português e matemática
11.º e 12.º Ano	3/07/2018	9.30h -13.00h 14.30h -17.00h	Todos, exceto os que vão precisar em 2.ª fase
5.º Ano	9/07/2018	9.30h -13.00h 14.30h -17.00h	Todos os atribuídos
6.º Ano	10/07/2018	9.30h -13.00h 14.30h -17.00h	Todos os atribuídos e os que estão em falta do ano anterior
7.º Ano	11/07/2018	9.30h -13.00h 14.30h -17.00h	Todos, exceto o de português e matemática (se considerarem utilizá-los para exame de final de ciclo)
8.º Ano	12/07/2018	9.30h -13.00h 14.30h -17.00h	Todos, exceto o de português e matemática (se considerarem utilizá-los para exame de final de ciclo)
10.º Ano	13/07/2018	9.30h -13.00h 14.30h -17.00h	Todos, exceto os que vão precisar em exame de fim de ciclo
9.º,11.º e 12.º	24/07/2018	9.30h -13.00h	Todos os que os alunos retiveram para a 2.ª fase de exames e os que estão em falta dos anos anteriores

2. O aluno beneficiário mantém o direito a conservar na sua posse os manuais escolares do ciclo ou disciplinas no ensino secundário, até à respetiva conclusão, sempre que fique retido no ensino básico ou não tenha tido aprovação nas disciplinas do ensino secundário.

¹ Excepto para o 5.ºano de escolaridade em que a entrega dos manuais escolares é gratuita de acordo com a Nota Informativa da DGEstE, “Reutilização e distribuição de manuais 1.º e 2.º ciclos do ensino básico - 2018/2019”.

3. **Caso o aluno não transite e necessite dos manuais por mais um ano letivo deve renovar o seu pedido a cada ano escolar.**
4. **A não restituição dos manuais escolares**, nos termos dos números anteriores, ou a sua devolução em estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, impossibilite a sua reutilização, determina a aplicação, pela Diretora, do disposto na Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.
5. **No caso dos alunos que completaram o 12.º ano** ou que optem pela transferência para cursos do ensino privado, **a falta de restituição dos respetivos manuais nas devidas condições implica a não emissão de certificados de habilitações ou diplomas de conclusão de ciclo**, até que se verifique a restituição dos referidos manuais em bom estado de conservação ou à respetiva compensação pecuniária.

Estas informações não dispensam a consulta das Normas de Funcionamento da Bolsa de Manuais Escolares.

A título excepcional, neste ano letivo, os prazos de entrega e pedido de manuais escolares, podem não obedecer ao estipulado no regulamento da BME, por as reuniões de conselhos de turma de avaliação não se terem realizado todas nas datas previstas.

Vendas Novas, 22 de junho de 2018

A Diretora

DIFUSÃO: Site do Agrupamento
Vitrines de entrada da EBVN1 e Escola Secundária
Secretaria da Escola Sede